

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
15



Data e Hora da Emissão	04/11/2022 10:52:36	Competência	4/11/2022	Código de Verificação	YXFGH44NT
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.102.711/0001-84	Inscrição Municipal	72052960	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CAPELINHA ,50 - JARDIM VERA CRUZ CEP: 32013-090				
Complemento		Telefone	3398-2900	e-mail	Arturosadm@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA				
CNPJ/CPF	11.182.373/0001-47	Inscrição Municipal	72073224	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ANTONIO SOARES ,100 - PARQUE XANGRI-LA 1A SECAO CEP: 32186-220				
Complemento		Telefone	(31)3913-6318	e-mail	EM.BENEDITOBATISTA@EDU.CONTAGEM.MG.COM.BR

Discriminação do Serviço

Prestação de serviço de fornecimento de kit lanches (sucos integral, sanduíche e fruta) aos alunos da Escola Municipal Vereador Benedito Batista, na ocasião de visitaçao no dia 04/11 à Comunidade Quilombola dos Arturos - Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Contagem - Estado de Minas Gerais e da Cidade de Contagem.

Pague-se

Certificamos que o

Recebemos  
04/11/2022  
Benedito Cruz

04/11/2022  
TC Nº.: 265/2022  
Finalidade: custeio  
Assinatura - Ordenador Despesa

Material  Serviço  
deste documento foi  
recebido a contento.  
Assinatura: [Signature] Matrícula: 0453501  
Assinatura: [Signature] Matrícula: 01562493

12.16 / 949360001 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.188,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.188,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.188,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.188,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	59,40
		2-Não		

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

45/119  
[Signature]

Comp 018 Banco 001 Agência 1804 DV X 7 C1 7 Conta 34.935-8 C2 3 800 Série 800 Cheque N° 830810 C3 8 R\$ 1.188,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e oitenta e oito reais — " —

e centavos acima

a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem ou à sua ordem

Contagem, 04 de novembro de 2022

**BANCO DO BRASIL**  
CEASA-CONTAGEM MG  
00.000.000/3525.43  
CEASA CONTAGEM MG  
BR 040 KM 688 CEASA MG  
CONFECCAO: 04/2022

Arualatharuaalhorayhos  
CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA  
CNPJ 11.182.373/0001-47  
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010 Ronaldo William de Carvalho

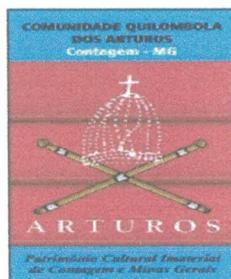
000113029 01355061054 273003493532

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da  
Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem

Nº F. : 15

10619822178240

46 / 179  
[Signature]



IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS  
ARTUROS DE CONTAGEM  
CNPJ: 20.102.711/0001-84

## ORÇAMENTO DE KIT LANCHES

### À Escola Municipal Vereador Benedito Batista

#### Descrição do serviço/produto:

Unid	Descrição do serviço/Produto	Valor total
01	SUCO INTEGRAL: UVA, PESSEGO OU MANGA SANDUÍCHE NATURAL: PÃO DE FORMA INTEGRAL E PATÊ FRANGO FRUTA: BANANA/MAÇÃ  Valor Unitário: R\$ 9,90 Quantidade solicitada: 120	R\$ 1.188,00

- *O valor total deverá ser calculado de acordo com a quantidade de alunos que estarão em visita a Comunidade no mês de novembro/2022.*

Validade da proposta: 30 dias.

Contagem, 28 de outubro de 2022.

**Everton Eustáquio da Silva**  
**Presidente - INSRCQAC**

RUA: CAPELINHA, Nº 50, BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ II – CONTAGEM/MG  
CEP: 32.042-252  
EMAIL: [ARTUROSADM@GMAIL.COM](mailto:ARTUROSADM@GMAIL.COM)  
CONTATO: (31) 99835-0883



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	20.102.711/0001-84
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EVERTON EUSTAQUIO DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2022 às 13:13 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.102.711/0001-84  
**Razão Social:** IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE CONTAGEM  
**Endereço:** RUA DA CAPELINHA 50 / BAIRRO J VERA CRUZ / CONTAGEM / MG / 32013-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2022 a 21/11/2022

**Certificação Número:** 2022102301241334613252

Informação obtida em 03/11/2022 17:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA  
DOS ARTUROS DE CONTAGEM**  
**CNPJ: 20.102.711/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:19:29 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **DDC7.BCC7.343A.2888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/10/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/01/2023

NOME: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM

CNPJ/CPF: 20.102.711/0001-84

LOGRADOURO: RUA CAPELINHA

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ II

CEP: 32042252

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000586490244

51/179



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Receita Municipal**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILLOMBOLA DOS ARTUROS

**CPF/CNPJ nº:** 20.102.711/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 113216  
Data de emissão .....: 20/09/2022  
Data de validade .....: 19/12/2022  
Controle de autenticidade : 509254857509254

**Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.102.711/0001-84  
Certidão nº: 22748669/2022  
Expedição: 18/07/2022, às 17:37:40  
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS DE CONTAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.102.711/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESCOLA MUNICIPAL "VEREADOR BENEDITO BATISTA"  
RUA ANTÔNIO SOARES, Nº. 100 - PRAÇA BELARMINO DE SOUZA  
BAIRRO XANGRILÁ - CEP: 32.186-220 - TEL.: 3913-6318

## JUSTIFICATIVA

Prezados,

Venho através de esta justificar a ausência de outros orçamentos para alimentação dos estudantes em Trabalho de Campo à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem.

Declaro que,

Em virtude da Comunidade Quilombola dos Arturos ser reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais, apresentar Certidão de Auto-Reconhecimento por ser Remanescente das Comunidades dos Quilombos e ofertar a alimentação aos estudantes visitantes, a aquisição de alimentação por outros fornecedores não se fez necessário, pois tal ação descaracteriza a contribuição e o reconhecimento por parte da comunidade contagense na valorização dos seus bens culturais.

Sendo assim, o pagamento da alimentação foi feita à Comunidade Quilombola dos Arturos, conforme o valor previsto na tabela de gastos do Projeto "Além dos Muros".

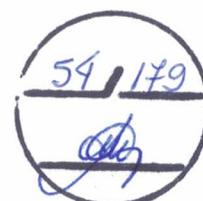
Coloco-me a disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

E. M. Vereador Benedito Batista  
Anna Catharina V. de Noronha  
Diretora Escolar  
Matrícula: 318680

Anna Catharina Vieira de Noronha

Presidente da CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA

Contagem, 28 de outubro de 2022.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

**Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro**

**CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO**

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de ARTUROS**, localizada no município de Contagem, Estado de Minas Gerais registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 002, Registro n. 114, f.19, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Sr. José Bonifácio da Luz  
Presidente da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário  
CNPJ n.20.102.711/0001-84

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.)....., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, 25 de Novembro de 2004.

O referido é verdade e dou fé

**UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-904 – Brasília – DF - Brasil  
Fone: (0 XX 61) 424-0106(0 XX 61) 424-0137 – Fax: (0 XX 61) 326-0242  
E-mail: chefiadegabinete@palmares.gov.br http://www.palmares.gov.br



## Comunidade dos Arturos é Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais

Título foi concedido por unanimidade pelo Conselho Estadual de Patrimônio (Conep)

O Conselho Estadual de Patrimônio (Conep) reconheceu, por unanimidade, a Comunidade dos Arturos como Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais. Durante reunião realizada na última quarta-feira (28/5), no auditório do BDMG, foi apresentado o registro dos Arturos para o Conep, que concedeu o título à comunidade. Os Arturos são uma comunidade familiar, tradicional, de ascendência negra, formada pelos descendentes e agregados de Arthur

Camilo Silvério e Carmelinda Maria da Silva. Em sua vivência diária, eles mantêm diversas expressões culturais e festas tradicionais como Batuque, Folia de Reis, Candomblé, Reinado de Nossa Senhora do Rosário, Festa da Abolição e Festa do João do Mato.

Para o diretor Social, Jorge Antonio da Silva, uma das lideranças dos Arturos, o reconhecimento dentro de Minas e do Brasil eleva a autoestima de cada membro da comunidade. "Saber que os trabalhos de

pesquisas em nossa comunidade resultaram no seu registro como bem cultural de Minas, é sinal que os nossos ancestrais não trabalharam em vão", lembrou.

Segundo o gerente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), Luis Gustavo Molinari Mundim, o processo de estudo das tradições da comunidade foi muito enriquecedor. "Durante o período de dois anos, numa convivência quase que diária, consta-

tamos a importância e a relevância da comunidade como mantenedora de diversas tradições culturais de Minas e do Brasil".

A Comunidade Arturos é o terceiro bem imaterial registrado em Minas. O primeiro foi o modo de fazer o queijo artesanal da região do Serro, registrado em 2002; e a festa de Nossa Senhora dos Homens Pretos de Chapada do Norte, que também recebeu o reconhecimento como bem cultural em maio de 2013.



A comunidade dos Arturos é um grupo folclórico-cultural que divulga as tradições africanas por meio de ritos, valores, danças e crenças





Contagem, 07 de novembro de 2022.

## RELATÓRIO PEDAGÓGICO SOBRE TRABALHO DE CAMPO

### **Local visitado: Comunidade dos Arturos**

O objetivo principal do Projeto foi propiciar aos estudantes contato com o Patrimônio Material e Imaterial, conteúdo abordado em sala de aula no decorrer do ano letivo. A chegada à Comunidade dos Arturos foi na capela de N. Sra. Do Rosário, momento em que a anfitriã, Gorete, explanou sobre a história e origem da Comunidade, suas raízes de matriz africana e como mantém viva até os dias de hoje a cultura de um povo, praticando os costumes e rituais de geração em geração. Além da explanação, também foi apresentado um vídeo onde moradores do local falam sobre suas experiências de vida.

Todas as crianças comportaram-se muito bem, permanecendo atentas durante toda a apresentação e fazendo perguntas educadamente.

Foi realizado um percurso pela Comunidade, apresentando-se o local da horta, criação de porcos, galinhas, assim como a nascente que abastece a Comunidade. Foi um furor este momento, pois Gorete mostrou às crianças como se bebia água nos tempos passados, usando-se uma folha como suporte para a água. Várias crianças e Professora se dispuseram à experiência ímpar.

A área utilizada para jogos também foi bem usufruída pelas crianças, algumas correram livremente e outras iniciaram uma partida de futebol. Crianças moradoras do local fizeram o percurso conosco, expressando a alegria de se viver na Comunidade, de que “podem andar sozinhas por ela pois todos os adultos cuidam de todas as crianças”. Isso foi marcante para os estudantes que ouviram a fala e imediatamente confrontaram que “na cidade não se pode andar sozinho, sem os pais, para nenhum lugar”.

No momento do lanche, mais uma oportunidade de vivenciar o coletivo. As cadeiras, dispostas em círculo, permitindo a todos se verem, reflete um ponto marcante da Comunidade: a busca pela unidade, todos juntos.

Em seguida, foi proposto às crianças, dispostas em círculo, uma pequena oficina de tambor, em que cada uma, guiada pelo ritmo proposto, pode batucar um pouquinho.

Enfim, contamos que a experiência da luta pela valorização das raízes de um povo, pela superação do sofrimento, o fortalecimento da identidade da família, a coletividade para educar as crianças da Comunidade, a fé, a cultura oral passada de geração em geração, possam ter alcançado e iluminado nossas crianças em prol de uma vida saudável e cooperativa. E de que há modos de viver diferentes, que nos fazem únicos.





ESCOLA MUNICIPAL "VEREADOR BENEDITO BATISTA"  
RUA ANTÔNIO SOARES, Nº. 100 - PRAÇA BELARMINO DE SOUZA  
BAIRRO XANGRILÁ - CEP: 32.186-220 - TEL.: 3913-6318

Ofício nº76 /2022

Contagem, 31 de outubro de 2022.

À Comissão de Análise do Projeto Além dos Muros

**Assunto: Justificativa pedagógica para a mudança de local do projeto Além dos Muros**

Prezados,  
Saudações.

Reiteramos que, em nosso projeto inicial a intenção pedagógica era a de propiciar aos estudantes um conhecimento mais amplo sobre Patrimônio Material e Imaterial, aprendizagem proporcionada em sala de aula nas disciplinas de Geografia, História e Língua Portuguesa. Isso é indiscutivelmente contemplado com a visita monitorada à Comunidade dos Arturos.

Diante disso, foi que solicitamos a alteração da aula passeio para a Comunidade Arturos, em Contagem, já com reserva para o dia 04/11/2022, à tarde.

**Aguardamos um breve retorno e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.**

Atenciosamente,

  
Carolina L. M. Rodrigues  
Vice-diretora  
Mat. 01272620

Carolina Liberato de Magalhães Rodrigues  
Vice-diretora Escolar

